

II-DESIGNAR a Delegada Rosinara Santos de Abreu para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 224/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, conforme informa o Ofício nº 001/2023-MP/1ªPJ/PC/HU, de sequencial 1, do PAE nº 2023/217429;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o Delegado Fernando Pitton Albanese para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 225/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, teve sua arma de fogo apreendida, conforme informa folha de requerimento, de sequencial 1, do PAE nº 2023/216474;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR a Delegada Larisse Barbosa Torres Pastor para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 226/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, conforme informa o Ofício nº 072/2023-MP/PJAcará, de sequencial 1, do PAE nº 2023/212283;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR a Delegada Ivone Fernandes Sherring para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 227/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, conforme informa Despacho da Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana – CCRM/CG/PC-PA, de 01/03/2023, de sequencial 1, do PAE nº 2023/272591;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR a Delegada Carmen Suely Souza da Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 228/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, não compareceu à audiência em Juízo, conforme informa Ofício nº 80894138 do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Belém-PA, de sequencial 1, do PAE nº 2022/1430797;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o Delegado Fernando Pitton Albanese para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 229/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa comunicado da Decisão Judicial e solicitação de providências, de sequencial 2, do PAE nº 2022/1437110;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o Delegado Luciano Freitas Farias para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 230/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, extrapolou o prazo para remessa do procedimento policial ao Juízo, conforme informa Sentença de 25/08/2022, constantes dos autos do Processo nº 0814920-71.2022.8.14.0401, de sequencial 3, do PAE nº 2022/1330522;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR a Delegada Valdevez Maria Souza da Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 231/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 04/04/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, não devolveu os autos de Inquérito Policial ao Juízo, conforme informa Ofício nº 656/2022-DC-CGPC/PC-PA-COBRANÇA, de sequencial 1, do PAE nº 2022/1385844;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR a Delegada Larisse Barbosa Torres Pastor para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil